



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 27/2022

“AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.445 DE 08 DE ABRIL DE 2022, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional especial para atender despesas com a execução de Recapeamento Asfáltico na Rua 13 de Maio, com recursos transferidos pelo Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.445, de 08 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor da Unidade Orçamentária e Executora a seguir indicada, crédito adicional especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.452.0109.2.142	R\$ 100.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado no caput, para viabilizar a execução de Recapeamento Asfáltico na Rua 13 de Maio, com recursos transferidos pelo Governo Estadual no valor de R\$ 100.000,00, originários da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	148 4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.452.0109.2.142	R\$ 100.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata esta Lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 12 de abril de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 15/04/2022 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete